

ATO TRT13 SGP N.º 087, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Altera o ATO TRT13 CGP N.º 013/2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 5912/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no processo de concessão de bolsas de estágio no âmbito do TRT-13,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º do [ATO TRT13 CGP N.º 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022](#), para que passe a constar a seguinte redação:

“**Art. 4º** A jornada de atividade em estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte) horas semanais, para estudantes do ensino superior, e de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, observada a compatibilidade do horário escolar”. (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente